

# ATA

# 11ª REUNIÃO

# ORDINÁRIA

---

**5 DE NOVEMBRO DE 2021**

---

**CENTRO DE INTELIGÊNCIA  
DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARÁ**



## ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIJEPA

### Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
5/11/2021	11h	12:50h	Videoconferência – Microsoft Teams

### Pauta

Item	Descrição
1	Validação da competência (sugestão: “Juizado Especial Cível”) e da classe (sugestão: “Procedimento do Juizado Especial Cível”) disponíveis nas Tabelas Processuais Unificadas – TPU do CNJ, para integração da plataforma consumidor.gov.br ao PJe;
2	Apresentação e validação de Proposta de Nota Técnica sobre “O Poder Judiciário e o Processo Estrutural”, de Relatoria do Juiz de Direito Doutor Agenor Andrade.
3	O que ocorrer

### Participantes

Nº	Nome do membro do Grupo Operacional	Órgão/Tribunal	Registro participação <sup>1</sup>
1	Daniel Ribeiro Dacier Lobato	Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA	P
2	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TJPA	P
3	Kátia Parente Sena	Juíza de Direito titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital	P
4	João Valério de Moura Júnior	Juiz de Direito titular da Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará	P
5	Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade	Juiz de Direito titular da Vara Criminal de Itaituba	P
6	Camila Amado Soares	Servidora Coordenadora do Nugepnac	P
7	Caio Marco Berardo	Juiz de Direito	P
8	Cláudio Hernandes Silva Lima	Juiz de Direito	P
9	Ana Patrícia Nunes Alves Fernandes	Juíza de Direito	P
10	Ana Lúcia Bentes Lynch	Juíza de Direito	P
11	Orlando Cerdeira Bordallo Neto	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	P
12	Antonio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P

<sup>1</sup> P (presente)  
A (ausente)

13	Isabela de Almeida Marques da Silva	<b>Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas</b>	<b>P</b>
14	Ana Paula Machado Tárrio dos Santos	<b>Servidora da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais</b>	<b>P</b>
15	Marília Paulo Teles	<b>Analista de Sistemas da Secretaria de Informática do TJPA</b>	<b>P</b>

### **I – Abertura da reunião:**

- A reunião foi iniciada com a contextualização sobre como surgiu a demanda relacionada ao primeiro item da pauta, que trata da integração da plataforma “Consumidor.gov” (plataforma pré-processual de solução de conflitos do Ministério da Justiça) e o sistema PJe.

### **II – 1º Item da Pauta: INTEGRAÇÃO DA PLATAFORMA CONSUMIDOR.GOV.BR COM O PJE**

- Foi demandado ao Cijepa que fossem decididas quais seriam as classes, assuntos e as competências, segundo a Tabela de Classes Processuais do CNJ, definidas no sistema PJe necessárias à integração com a plataforma “consumidor.gov.br”.

- Primeiramente, verificou-se a necessidade de definição de como seria feita essa integração do PJe com a plataforma. Dúvidas: Qual seria a finalidade da integração? Se essa integração seria padronizada pelo CNJ? Se o Poder Judiciário iria apenas homologar o acordo feito na plataforma ou iria transformar a reclamação em ação judicial?

- Deve ser condicionado o acesso à jurisdição ao prévio registro da ocorrência na plataforma de solução consensual, como se fosse uma condição da ação consumerista? Resposta: Não. O sistema do PJe somente indica ao magistrado que há registro da reclamação na plataforma, permitindo que seja ajuizada a ação de consumo em caso de não haver acordo. Em que pese alguns tribunais procederem assim, aqui no Cijepa essa solução não foi acatada.

- Nos outros tribunais, em geral, após a integração dos sistemas, no momento do ajuizamento da ação de relação de consumo, o PJe abre um pop-up sugerindo que a parte entre primeiro na plataforma para tentar a solução consensual. Objetivo é incutir a cultura da desjudicialização. Inicialmente nas relações de consumo, em regra bem repetitivas.

- Dúvidas? A finalidade da integração é evitar que a parte entre com a ação judicial e tente, usando a plataforma, a solução do conflito? Ou é apenas alertar o magistrado que existiu a reclamação daquele mesmo caso na plataforma extrajudicial e agora se está ajuizando a ação? Tem finalidade de colher dados estatísticos depois também?

- Questionamento feito aos magistrados do Juizado: Atualmente os magistrados acessam às plataformas extrajudiciais do governo quando vão analisar a ação judicial ajuizada? Resposta: Não, salvo pelas informações prestadas na petição inicial. Contudo, é importante que os consumidores sejam incentivados a buscarem alternativas pré-processuais (plataforma “consumidor.gov.br”, Cejusc, etc.). Mudar a cultura de judicialização em massa.

- A plataforma poderia levar o consumidor ao Cejusc para cuidar de demandas pré-processuais.
- A necessidade de integração ora debatida foi trazida ao Cijepa pelo Juiz de Direito, Dr. Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, Coordenador do Grupo Temático de solução pré-processual de litígios do Cijepa e membro do Nupemec. A plataforma do “consumidor.gov.br” é a plataforma governamental para resolução pré-processual.
- Alertar o peticionante sobre a existência da plataforma e suas vantagens. E alertar ao magistrado sobre se houve demanda anterior, daquelas mesmas partes, no “consumidor.gov.br”.
- Outras formas de integração da plataforma com o PJe: Guia do TJDFT, Guia do TRF1, Guia do CNJ.
- No momento do ajuizamento, o PJe pergunta à parte se tem interesse em solucionar por composição na plataforma judicial (negociação online). Nesse caso, o Judiciário homologa o acordo firmado ou dá continuidade ao ajuizamento (em caso negativo), usando os mesmos dados já inseridos na plataforma.
- É importante definir o fluxo da integração a ser seguido. Qual seria o momento em que o peticionante é direcionado à plataforma? Vai ser feito através do Cejusc (que trata de demandas pré-processuais)? O processo chega ao magistrado após a tentativa de solução consensual ou demanda prévia ordem judicial?
- Fomento ao cadastro dos grandes litigantes e entes públicos nas plataformas. Selos de “AMIGOS DA JUSTIÇA”.
- Classes e assuntos da TPU que iriam para a plataforma devem ser definidos com a Informática.
- Segundo a representante da Secretaria de Informática, a integração será feita seguindo diretrizes e fluxos do CNJ. O consumidor/usuário, no momento do peticionamento, é questionado se deseja ou não conciliar dentro da plataforma do “consumidor.gov.br”. Como se tivesse uma cópia no sistema PJe e outra na plataforma. Se sim, a reclamação fica em uma tarefa de Secretaria, aguardando a resposta da plataforma do “consumidor.gov.br”, no prazo de 10 (dez) ou 15 (quinze) dias. Dependendo da resposta, o acordo pode ser homologado, não homologado ou descartado, continuando a ação judicial.
- Foi estabelecida uma alteração em todos os peticionamentos no PJe. Agora deve ser escolhida a matéria (novidade do sistema), jurisdição e classe judicial. De acordo com as que forem definidas (classes, assuntos e matérias), deve aparecer a pergunta sobre a adesão à plataforma (Ex. Matéria: DIREITO DO CONSUMIDOR).
- Deve ser decidido se a integração abrangerá varas cíveis ou apenas juizados? Apenas para ações consumeristas, ou aquelas envolvendo bancos? Apenas demandas envolvendo os grandes litigantes?

- Registro da adesão do TJPA com a plataforma “consumidor.gov.br” por meio de Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2019, renovado em 14/06/2019.

### III – 2º Item da Pauta: NOTA TÉCNICA SOBRE “O PODER JUDICIÁRIO E O PROCESSO ESTRUTURAL”

Adiado.

#### IV - Deliberações:

- 1) Entrar em contato com o TJDFT e TJMT para saber sobre a experiência, resultados e a parte operacional da integração da plataforma “consumidor.gov.br” com o PJe. Apurar também nessa consulta quais classes e assuntos foram incluídos para relacionar à plataforma.
- 2) Reunião será realizada entre os magistrados, Dr. Caio Marco Berardo e Dr. Cláudio Hernandes Silva Lima e a Analista de Sistemas Marília Paulo Teles, para definir quais classes e assuntos estariam afetos à matéria “DIREITO DO CONSUMIDOR” e serviriam à plataforma do “consumidor.gov.br”. Depois, os resultados apurados serão apresentados ao Cijepa.

#### V - Registro da décima primeira reunião do Cijepa:

